



Lei nº 22.931

16 de dezembro de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Lions Clube Curitiba Batel, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Lions Clube Curitiba Batel, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 16 de dezembro de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Bazana
Deputado Estadual

Batatinha
Deputado Estadual

Prot. 25.143.084-5